



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01366/2022, de 30 de agosto de 2022.

“Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

2060600720.013 – Programas de Incentivo à Produção Primária:
3.3.9.0.48.00.07.01 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICAS R\$ 200.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, referente a uma estimativa de arrecadação a maior das receitas de transferências Cote-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e do ICMS, no corrente exercício.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração